



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 3005/94

De, 01 de novembro de 1994

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO CAMPINENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Campina Grande, faço saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão  
Campinense ao Senador Humberto Coutinho de Lucena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Félix Araújo Filho  
Prefeito